

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7223/91
de 25 de janeiro de 1991

N.º 774 de 25/01/91

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 249.050.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3111 - Pessoal Civil, 4110 - Obras e Instalações e 4120 - Equipamentos e Material Permanente nos Programas 15814866.044 - Fundo Social de Solidariedade no Gabinete do Secretário; 3111 - Pessoal Civil e 4120 no Programa 08411853.025 - Construção, Reforma e Manutenção de Creches; 3111 - Pessoal Civil, 3120 - Material de Consumo, 4110 - Obras e Instalações e 4120 - Equipamentos e Material Permanente no Programa 15814854.022 - Programa de Atendimento ao Idoso; 3120 - Material de Consumo e 4110 - Obras e Instalações no Programa 15814862.004 - Manutenção dos Serviços; 3111 - Pessoal Civil no Programa 15814862.058 - Programa O.S.P.M. Favelas; 3111 - Pessoal Civil e 4120 - Equipamentos e Material Permanente no Programa ... 158148662.075 - Centros Comunitários; 3132 - Outros Serviços e Encargos no Programa 15814862.092 - Viagens e Estádias; 3111 - Pessoal Civil, 3120 - Material de Consumo, 4120 - Equipamentos e Material Permanente no Programa 15814864.035, Programa de Apoio a Família; 3111 - Pessoal Civil, 3120 - Material de Consumo, 4120 - Equipamentos e Material Permanente no Programa 15814864.037 - Programas Especiais; 3111 - Pessoal Civil, 3120 - Material de Consumo e 4120 - Equipamentos e Material Permanente no Programa 15814864.038 - Programa de Apoio a População Marginalizada, no Departamento de Ação Social da Secretaria do Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 249.050.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.40

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS

08.40-03070212.019

Aluguel de Equipamentos

08.40-3132

Outros Serviços e
Encargos

700.000,00

cont. do decreto nº 7223/91 - fls. 02.

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-10603252.027	Coleta e Tratamento de Lixo	
09.20-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	240.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.004	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-3111	Pessoal Civil	300.000,00
13.10-4110	Obras e Instalações	500.000,00
13.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	400.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-08411853.025	Construção, Reforma e Manutenção de Creches	
13.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00
13.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	300.000,00
13.20-15814854.022	Programa de Atendimento ao Idoso	
13.20-3111	Pessoal Civil	300.000,00
13.20-3120	Material de Consumo	250.000,00
13.20-4110	Obras e Instalações	200.000,00
13.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	250.000,00
13.20-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3120	Material de Consumo	450.000,00
13.20-4110	Obras e Instalações	300.000,00
13.20-15814862.058	Programa O.S.P.M. Favelas	
13.20-3111	Pessoal Civil	250.000,00
13.20-15814862.075	Centros Comunitários	
13.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00
13.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	200.000,00
13.20-15814862.092	Viagens e Estadias	
13.20-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	300.000,00
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3111	Pessoal Civil	150.000,00
13.20-3120	Material de Consumo	150.000,00
13.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	200.000,00
13.20-15814864.037	Programas Especiais	
13.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00
13.20-3120	Material de Consumo	300.000,00
13.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	250.000,00

cont. do decreto nº 7223/91 - fls. 03.

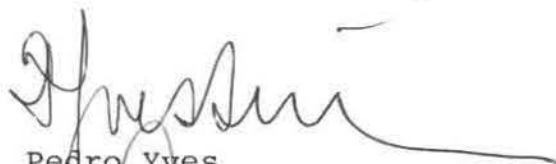
13.20-15814864.038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
13.20-3111	Pessoal Civil	200.000,00
13.20-3120	Material de Consumo	500.000,00
13.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.099	Despesas Diversas	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.800.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
08.40-03070212.011	Manutenção de Equipamentos	
08.40-3132	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.10-15814866.044	Fundo Social de Solidariedade	
13.10-3120	Material de Consumo	300.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	900.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-08411853.025	Construção, Reforma e Manutenção de Creches	
13.20-3120	Material de Consumo	200.000,00
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
13.20-15814854.022	Programa de Atendimento ao Idoso	
13.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
13.20-15814862.058	Programa O.S.P.M. Favelas	
13.20-3120	Material de Consumo	900.000,00
13.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	700.000,00
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.950.000,00
13.20-15814862.075	Centros Comunitários	
13.20-3120	Material de Consumo	150.000,00
13.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	

cont. do decreto nº 7223/91 - fls. 04.

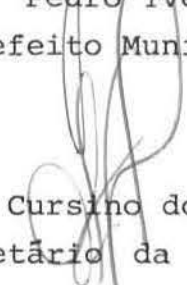
13.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios	
	Anteriores	1.800.000,00
17.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
17.40-03080332.098	Juros da Dívida Pública	
17.40-3261	Juros da Dívida Contratada	240.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de janeiro de 1991.

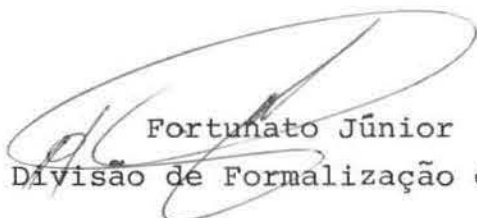


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecientos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos